



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
Departamento de Recursos Humanos
– Divisão de Gestão de Recursos Humanos –

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA
DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DA
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL
(Apoio Educativo)
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO
RESOLUTIVO INCERTO**

ATA N.º 1

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas, reuniu o júri do presente procedimento concursal autorizado por deliberação proferida na reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de vinte e três de março de dois mil e vinte e seis, para definição dos métodos de seleção, e respetivo conteúdo, bem como do sistema de classificação final a adotar para classificar e ordenar os candidatos, de acordo com o quadro estabelecido nos artigos 17.º a 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e no artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua atual redação), que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Estiveram presentes os Senhores, Dr. Alberto Luís Domingues Barreira, Diretor do Departamento de Educação e Saúde, Diretor do Departamento de Educação e Saúde, na qualidade de Presidente do Júri, Dr.ª Dora Margarida Pires de Jesus Simões, Chefe de Divisão de Educação, e Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos), ambas na qualidade de vogais efetivos.

Considerando o estatuído nos n.ºs 1 a 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Júri deliberou, por unanimidade, aplicar aos candidatos ao presente procedimento concursal, como único método de seleção, a avaliação curricular, com caráter eliminatório, valorada de 0 a 20 valores.

- AVALIAÇÃO CURRICULAR:

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os abaixo discriminados e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada, em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + 2*EP}{04}$$

Sendo:

HL = Habilitações Literárias:

- | | |
|---|-------------|
| ♦ Escolaridade inferior ao 12.º ano de escolaridade | 18 valores; |
| ♦ 12.º ano de escolaridade | 19 valores; |



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
Departamento de Recursos Humanos
– Divisão de Gestão de Recursos Humanos –

- ♦ Escolaridade superior ao 12.º ano de escolaridade 20 valores.

Neste parâmetro será ponderada a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

FP = Formação Profissional:

- ♦ Cursos com duração $\leq$ a 35 horas 2 valores;
- ♦ Cursos com duração $>$ a 35 horas 4 valores.

Neste parâmetro, apenas serão consideradas as iniciativas formativas obtidas nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a exercer, que se encontrem devidamente comprovadas, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores.

Nos casos em que os certificados indiquem a duração em dias, será feita a correspondência em horas, considerando-se um total de sete horas por cada dia de formação.

EP = Experiência Profissional:

- ♦ Sem experiência 10 valores;
- ♦ < 3 anos 15 valores;
- ♦ ≥ 3 anos 20 valores;

Neste parâmetro, apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, que se encontre devidamente comprovado.

VALORAÇÃO FINAL:

A resultante da classificação obtida na avaliação curricular, a qual terá carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

- DISPOSIÇÕES GERAIS -

Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação das fórmulas de valoração final referentes aos critérios gerais ou específicos, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate, será dada preferência, sucessivamente, ao candidato que tiver um nível académico superior e ao candidato com mais idade.

O júri deliberou ainda, também por unanimidade, criar o modelo correspondente à avaliação curricular, apenso à presente ata e que dela fará parte integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
Departamento de Recursos Humanos
– Divisão de Gestão de Recursos Humanos –

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a presente reunião, pelas doze horas, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.

Coimbra, 15 de junho de 2026

O JÚRI,

(Presidente do Júri)

(Primeiro Vogal Efetivo)

(Segundo Vogal Efetivo)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE
RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DA
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA
Departamento de Recursos Humanos
– Divisão de Gestão de Recursos Humanos –

(Apoio Educativo)
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO
RESOLUTIVO INCERTO

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome: _____

1. HABILITAÇÕES LITERÁRIAS (HL)

Habilitações Literárias (HL):

Classificação _____ Valores

2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

Formação Profissional (FP):

Classificação _____ Valores

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

Experiência Profissional (EP):

Classificação _____ Valores

CLASSIFICAÇÃO TOTAL:

$$AC = \frac{HL + FP + 2*EP}{4}$$

AC = _____ = _____ Valores